



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 87/2025

Assunto: Dispõe sobre a Política Municipal do “Cartão Material Escolar – CME”, destinado à aquisição de material escolar pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Apucarana

Autor: Vereador Guilherme Mercadante Livoti

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do Executivo Municipal e do Vereador Guilherme Mercadante Livoti, que institui o Cartão Material Escolar – CME, com a finalidade de garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino a aquisição de materiais escolares básicos, por meio de crédito disponibilizado em cartão magnético ou tecnologia equivalente, visando promover a igualdade de condições no acesso e permanência escolar, fomentar a economia local, estimular a autonomia familiar e garantir transparência nos gastos públicos.

A proposta está alinhada com os princípios constitucionais do direito à educação (art. 205, CF) e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996).

O projeto visa reduzir a evasão escolar ocasionada pela falta de materiais básicos, garantindo dignidade e permanência dos alunos na escola.

A medida traz benefícios sociais e econômicos, pois dinamiza o comércio local, fortalece as papelarias do município e amplia a circulação de recursos públicos no âmbito local.

Não foram identificados vícios de iniciativa, pois o projeto estabelece diretrizes gerais, cabendo ao Executivo a regulamentação e execução conforme sua discricionariedade administrativa.

Do ponto de vista educacional e social, a política do Cartão Material Escolar contribui para o desenvolvimento integral do estudante e reforça o protagonismo das famílias na escolha dos itens necessários ao processo de aprendizagem.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 87/2025, por entender que a iniciativa atende ao interesse público, à dignidade dos estudantes e à promoção da educação inclusiva no município de Apucarana.

Este é o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



Câmara Municipal de Apucarana, 30 de junho de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p431668f34f616>.

